

CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L

N.º 14

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que, esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada a **16/02/2026**, aprovou a alteração aos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, passando aquele artigo a ter a seguinte redação:

Artigo 9.º

Reuniões Ordinárias

1. As reuniões ordinárias ocorrem nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo a primeira privada e a segunda pública.
2. As reuniões ordinárias terão início pelas 14,30 horas.
3. Quando o dia de reunião coincidir com dia feriado, a reunião realizar-se-á no dia imediatamente a seguir, ou seja, na quarta-feira, no mesmo horário.
4. As datas das reuniões estão publicitadas no site do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL.
5. Quaisquer alterações ao dia e à hora das reuniões da Câmara Municipal deverão ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros da Câmara Municipal com, pelo menos, três dias de antecedência, por protocolo, publicitação de edital, no sítio da Internet do Município ou através do correio eletrónico.

A referida alteração tem efeitos a partir de 1 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Município de Cantanhede, 19 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)